

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 53/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.272.231/0001-29, com sede administrativa na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1.426, na cidade de CÉU AZUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAURINDO SPEROTTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 241.960.109-20, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 453.559.759-68 e RG nº 3.168.919-8 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 053/2023 com valor global de **R\$ 303.427,63 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais, sessenta e três centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 153.599,46 (cento e cinquenta e três, quinhentos e noventa e nove reais, quarenta e seis centavos)** da Verba Federal e **R\$ 149.828,17 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais, dezessete centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 19.199,93 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais, noventa e três centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 322.627,56 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>19.199,93</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

**Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023**

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_